



DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º  
002/2018

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 167/2021 – SEMED, de 21 de dezembro de 2022, bem como apresentação de novo plano de trabalho, e conforme solicitado no memorando n.º 1592/2022 - SEPDE, de 28 de dezembro de 2022, fica alterado o item 9.1 do Termo de Fomento n.º 002/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$81.321,84 (oitenta e um mil e trezentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 6.776,82 (seis mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) cada, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

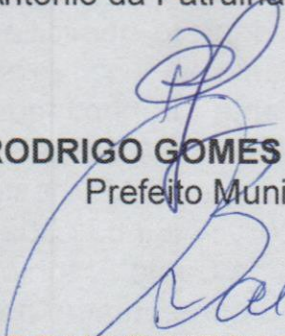
- Rubrica n.º 50622 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0001.00000 – Recursos Próprios.
- Rubrica n.º 49780 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020.00000 – Manutenção e desenvolvimento Ensino - MDE

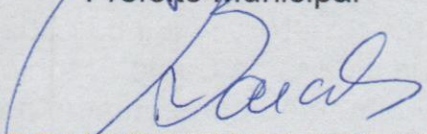


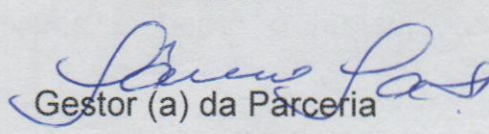
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 29 de DEZEMBRO de 2022.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**  
**SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE**  
Presidente

  
Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Yanize Feiteira Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO  
CPF: 547623080-72 CPF: 023 149 190-50